

x.s.

1877

146

Guirô das Feitos da ~~Fazenda~~

26 348

146 Escrivão,
Com Assinado

Acto de petição para invenção
das buas dicasas pela fia da
Barbara elbaria: em que i:



Manuel Ribeiro de Ramais Suavato.
Barbara elbaria ad Adão Suavato.

Actuação

Ano do Nascimento do Senhor
Jesus Christo do mil e oitocentos e trin-
ta e sete, aos quinze dias do mês de
julho do dito anno, no meu cargo
de juiz na Cidade de Curitiba au-
toi uma petição com despatcho
do Gabinete dos Feitos da Fazenda
dito Gabinete para ofício de se
proceder nas terras da mesma.
Do que para constar fiz esta au-
torização. Cuidam-se bem. M. Ribeiro
serviços serviu

15 Junho
—

Llo - de Barbara ob. ad Adas -
bahiga dol -

pt 3557040-

Havida na Esquida	750320
" no elberro Grand	200000
" 5 rues qui contou	470000
" 4 hestas arredadas	2000000
" 1 bavalls tridillo	400000
	<u>384530</u>

Llo de m^l. s Paganí. de quodis -
puided llo com a fumal 280990
- 3582340 -

Paganí. at mi por se casó que un dia favor fiz au pelle leg. o levi d'or el signel Seis - tia - de su leg. na mij ^a au	<u>1470670</u>
2) Havida 3 valas com eria	201000
1) " 1 egoa	300000
" 1 prima do baoe	400000
" 4 tercias	<u>200000</u>
	1800000

Llo de m^l - que nute es llo P. Fumal 20330
1440670

Llo de m^l 73.



Mem' Sen' D. Joaquim dos Sátios de Fazenda
dito da Pernambuco

Lourenço
15 Lourenço

Act. 20 de Outubro de 1817

Affair

O Pernâo Lourenço dos Santos, por abe-
guide sua mulher estaria Joaquimina
Piza, que tendo falecido da sua am-
pla sogra Barbara Almada casada
com Manuel Ribeiro da Paixão, mun-
dor no Morro Grande, e assim a dita
avó sogra falecera deixando alguma
herança poder de abuso de vez que
que este herde de promover inventário
não respeitar a V. L. que se alegue
márvore expedir mandado de in-
ventário do mesmo, cobrando de vez
para pôr o juroamento de inventa-
riante e proceder-se nos termos
do inventário ante fidalgo. Assim

F. a V. L. deferimento
em forma requer-
da.

L. P. M.²²

Lourenço



de 20 de Outubro
Lisboa em 1817

Joaquim D.

João Lourenço dos Santos

to
n Ferraria

Aos quinze dias do mês de Junho
do mil oito centos e setenta e sete, nesta
cidadão de Curitiba na casa da
Doutor Agostinho Emanuilo do Rosário,
juiz das Fazendas desta Proví-
ncia, onde fui vinda no serviço de
sua cargo adjunto namorado, ahi pre-
sente o inventariante Emanuel Ribeiro
de Pámos, por mim notificado nis-
ta Cidadão, por siella se achado, e ahi
pelo Juiz que fui designado juntamente
ao inventariante das bens de sua fi-
vada mulher Barbara Elbaria, sou-
do sua mão em um livro dos Santos
Evangelhos, sobre o qual proveret-
tu firmemente empurri com seu in-
cargo, nomeando os bens deixados
pela falecida, em que dia morreu,
se deixou testamento e quais os filhos
que ficaram, em qual das causas
além. E quando por elle acito o juiz
muito, disse que sua mulher Barbara
Elbaria de Almeida faleceu no
dia dezenove de julho do mil oito-
centos e setenta e quatro, seu testa-
mento, dize ainda dois filhos maio-
res de nome José Ezequiel Lishôa,
casado a Elbaria Joaquina, casada com
Romão Carvalho dos Santos e morada-
ndo no Barro Grande, deixando os
seguintes bens: — Pais —
Uma terras de planta em com-

um carrozinho e as turmas do
Anel elbaria de Paimos, nuns d'elles
inventariante, que compreendem tres
partes para compra que fiz.

Uma parte das turmas do Campo é
muito no elbarro grande, as turmas
a cerca de morais na Bacaitava e no
Ribeiro da Ermita.

— Animais e Pádo —

Cinco bestas arraadas e uma erga a.

Um cavalo torcilleto pequeno.

Tres vacas e um cria

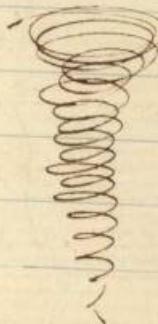
Dois bois carneiros velhos

Tres terninhos do acorde nascido.

Declarou que são estes os bens existentes
do presente espólio e que são
quatro Paimos Canha das Santas tem
por conta da sua legítima nuna
besta arraada e tres morilhas sobre
anno. E por nata mais haver a
declarar lavrei o presente termo
que assinou o autor fiz, e arroga
ao inventariante, para mai saher ter
num escravo assinado o Maurilio
elbarria do elbagalhão Sampaio.

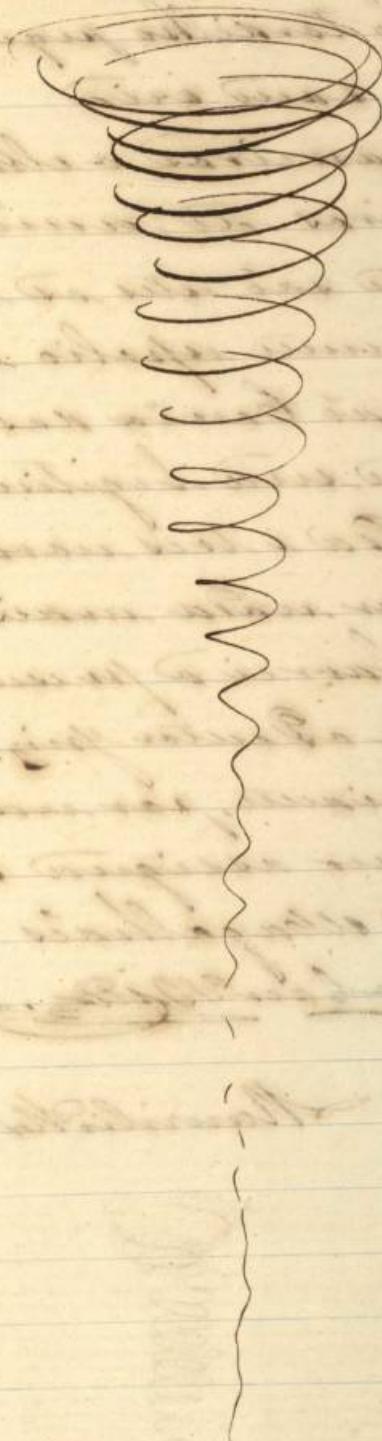
Eus Dousas Canapite, escravo e cunh.

Maurilio Ma. d'Alaz. Sampaio



-Puntada-

Mas visto en mis dias de muy de
agosto al mil siete cincuenta estuvieron
en la villa cartas de villa Ciudad
de Cuernavaca, vienes de estos sables de
toda que no ponece se mi, con des-
pacho de Montecristino Danta y miz, pa-
ra mas temos villa se proceder.
En Diciembre 1822 vienen vien



M.º Lur. do Juiz do Fisco da Fazenda

Tome-se por termo
do dia 29 de Agosto de 1857

J. P. G. S.

Diz José Miguel Libra, filho legítimo de Manuel Belchior
de Ramos e de Barbara Maria et d.º, que vivendo se pro-
cedendo à inventário dos bens deixados por sua dita mãe,
falecida há tres anos no Quarantine do Morro Grande,
não pretende a supp. herdar dísses bens e sem dúvida
de seu direito à herança em favor de seu pai e por
isso vim requerer a V.º se digno de ordenar que se-
ja tomada por termo no inventário a diretoria que
far em benefício de seu pai.

P. a V.º se digno de odi-
ferir na forma que requer
de que

C. R. off. cc

Lund. 21 de Agosto de 1857



Atto do Suplicante
João Baptista Brandão de Oliveira



Turno de desistência
Faz ante o meu dias do mês de
Agosto ad mil setenta e sete e se-
te, um meu cartório nesta cidade
de Curitiba, onde foi vinda fazi-
quei Lisboa e me rebeli a petição
dantes com o despacho nesse con-
tido, e na justiça das duas testi-
monias abaixo assinadas do Ca-
pitão João Baptista Brandão de Proen-
ça, que a raga da petição naria assinada
por não saber elle ter um escrivão, foi
me por elle declarado que desistia da
verba que lhe que trouxe pela morte
de sua mãe Barbara Maria de São
malo passo de seu padelmanuel Ribeiro
de Ramos, e portanto fazia cessar da
dita verba, mas se alegando, por
causa della a despesa alguma. E por
assim me ter declarado o escrivão,
sem constrangimento algum, haveria
pronto tempo. E no Damaso Góes
do Bittencourt, escrivão o escrivão.

Certifico que intimei nessa cidade ao
Procurador Fiscal Provincial e ao me-
mo inventariante os herdeiros Ramos
Maria dos Santos para procederem a leva-
ção no dia 27 de outubro. Cur.º 22 de Agos-
to de 1844. O Escrivão,

Damaso Góes Bittencourt.

Souvação

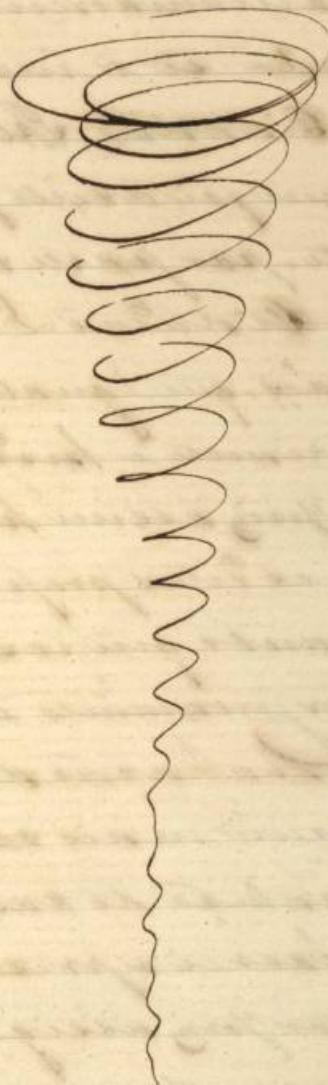
das vinte e sete dias do mês de Agosto
 ad mil oito centas setenta e sete, nista
 Cidade de Curitiba, no casa do Doutor
 Agostinho Tomélio de Lemos, Juiz das Fi-
 tes da Fazenda Vista Praia, onde fui
 fui ainda em Escrivão de seu cargo adian-
 te removido, ahi comparecerão o inven-
 tariante Emmanuel Ribeiro de Paiva e o
 herdeiro Ramão Carneiro dos Santos, por
 causa de sua mulher, o Procurador
 Fiscal da Tesouraria Provincial Fazeto
 Corrêa, para o fim de se lavrando um
 avaliador que avaliaria os bens do pro-
 sumo espólio, no vista do que, perante
 o Doutor Juiz, concordaram ambas as
 partes lavrando-se o inventariante
 o herdeiro no Cidadão Fernandes da Sil-
 va Calantina, que foi aceito pelo Procura-
 dor Fiscal, d'este, por parte da Fazenda
 lavraram-se no Cidadão Líbano Gon-
 salves Pinheiros, que igualmente foi acei-
 to pelo inventariante e herdeiro. A vista
 do que o Doutor Juiz assim houve por bem
 assim nomear as ditas propostas para ava-
 liadores, ordinando que possam intima-
 dos para prestar juramento e proceder-se
 em sequida a avaliação dos bens des-
 criptos e que permaneça mais carregados pelo
 inventariante calçada do casal. Do que
 para esclarecer a presunção que
 que em o Doutor Juiz assinou o Procura-
 dor Fiscal e a rogo do inventariante



e do herdeiro assigna o Juante João Ferreira Leite. Encamasa em Madri
serviço seu.

João Ferreira Leite.
Faro-Goma.

um Guindado
nos dez dias da vez ultimada
de mil e cem contas ultimadas este, na
uma cartaria vista cidade de Cami-
tyka, juntó a estas autos a petição com
despacho dos autos grmz. que me pro-
te se vi. Encamasa em Madri,
serviço seu.



Hon.º Dr. Dr. Juiz dos Reitos da Fazenda.

Comunicação

Cabo de Vila - 1887

A. H. da Cunha

Diz Romão Corrêa dos Santos, como sabia da
casal de sua mulher Maria Joaquima Roza,
que estando-se procedendo perante o J.º a inven-
tário dos bens deixados por sua falecida sogra
Barbara Maria de Abreu, deixou o inventa-
riante Manuel Ribeiro de Ramos de dar ci-
discrição no dito inventário certos bens, que
pertencem à massa da herança da mesma
falecida, como o supj. passa a mostrar:

Existem no Enseado do Rio Grande, dis-
trito desta Capital, duas sertões de terras, uma
de lavraria denominada "Ernida" e outra de
lavoura denominada "Campestre"; ambas foram,
ha vinte anos, mais ou menos, repartidas por
Anna de Ramos, a quem pertenciam, entre seus
filhos Salvador, Genroso, Polydoro e o referido in-
ventariante Manuel Ribeiro. Este, por compra
feita, depois, a todos os mais, tornou-se unico
dono d'agulhas duas sertões de terras, nas



quais entrou de posse e trabalha exclusivamente, com contestação de quem quer que seja, há dessecis annos; o que prova o direito das mesmas terras e é público e notório no mencionado quarto curado, embora não se saiba a escritura da mencionada soma, como também não se saiba termo algum da repartição, a qual abrange o sup.

Assim, pertenciam ao cajaz da finada sogra do sup. estas terras; mas, o inventariante as omittiu na descrição de seus bens, convidando-as no inventário, aí que se procede.

Do mesmo modo, deixou o dito inventariante de dar a carregação dos bens da inventariada sogra do sup. Cinco rezes, duas bestas e um cavalo, que pertenciam ao cajaz d'esta, sendo que o inventariante rendeu duas d'aqueellas rezes e matoiu também duas,

pelo que deve trazer ao inventário seu res-
pectivo valor.

Nestas circunstâncias, o sup^r, con-
tendo-se prejudicado, vem reclamar con-
tra a subtração de tais bens e requer
a S. Ex^a que se dignar de mandar que
seja intimado o mesmo inventariante
Manoel Ribeiro da Ramos para declarar a
descrição e quem serão estes avaliados, e os
as penas da lei.

O sup^r.

P. a V. S.^a que assim se di-
gnar de deferir.

E. R. abr^{er}



Bauru, 20 de Setembro de 1884.



Progo do Sup^r Joaquim D'Almeida Carvalho.

Certifico que intimei nista Cidade ao
Inventariante Emanuel Ribeiro de Paixões,
para vir fazer a declaração constante da pe-
tição ress, em virtude do despacho na mes-
ma lavrado; o qual haverá sciente ficado para
o dia trés do corrente muz.

On^o 11 de Setembro de 1877.

O Escrivão

Pauasola em 1877.
uma Declaração

Estes três dias do muz de Setembro de
mil oito centos e setenta e seis, n'ista
Cidade de Cunhaia, em casa do Pante
Agostinho Camilho do Grau, Freguez das Fai-
tas da Fazenda Vista Praia, onde pui
vindo no Escrivão do seu cargo, ahí en-
contrado inventariante Emanuel Ribe-
iro de Paixões, e por elle fui feita a seguin-
te declaração: Que existem dous terre-
nos, uns do Capivira chamados - Erni-
da- e outros do Rioal no elbo do Grande,
e que não os deu a carregação por não
ter bilh escriptura e acharam-se com-
pridíssimos em um papel de compra

compra que sua mae fiz ha mais
 de trinta annos a Antônio Yaci e Elba-
 ria Fragaria Fernandes, e que elle inven-
 tariante as terras que havia comprado an-
 nos, por que tinha consentimento da
 sua mae que desejavam que vivessem
 o mao a padra fazer por ser sua dita mae
 ainda viva o mao ter inventariado as terras
 deixadas por seu falecido pad. Que elle
 inventariante matava com effito quatro
 reis para sua alimentacao e viverem
 um bairinho para poder fazer sua roga.
 Que as duas bestas existem, periu so o
 filho inventariante o mao do espelho da
 sua mulher, par as ter comprado muito
 de pais da morte da inventariada. E
 finalmente, que o cavallo no que falla tam-
 bem a petição é morto ha cinco meses,
 mais em annos; por tanto nada mais
 havendo a declarar, mandou o autor
 que fazia a presente declaração que as-
 signa, e a rogo do declarante, par mao
 saber ler um escrivão, assinou o Cida-
 dio elbamilio elbervia do elbagalhaio
 Sampaio. Em Damass. em 17 de Julho, es-
 crito escravo. Em tempo. Por elle in-
 ventariante foi exhibido as quatro escri-
 pturas que em prato se vi e que saõ re-
 lativas aos termos descriptos no termo de
 jiramento. Em Damass. em 17 de Julho, escrivão



Mauricio da M. Sampaio.

- Punctata -

Aos tres dias do m^o de Setem-
bro de mil e nove centos e trinta e
sete vinte e nove cartas escritas à
dade de Lencois, juntamente com
duas as quatro escrituras que
no talés dia se fizeram
e em que se diz que um homem
de nome Eustáquio possuia
escrevendo.

A faltas

do P. dictos

autas achado

e terminado de
transcribam.

Duas das

do anno ^{tas} m^o

9, 10, 11, 12, 13, 14,

15 e 16 - para assim

transcribam a

meu visto e visto

deperimento.

o Eusebio

G. B. Díaz.

Certifico que intimei na vila da Cidade
nos avaliadores Peceliudo da Silva e
el Bento e Libano Gonçalves Guimaraes,
para prestarem juramento amanhã
neste do corrente mês: o qual haverá scim.
tos ficarão e darem p/.

Curitiba, 19 de Setembro de 1875

O Escrivão,

Guanabola "P. D. G."

Juramento

Nos vinte dias do mês de Setembro de
mil e novecentos setenta e sete, na vila
Cidade de Curitiba, no casado Dau.
tor Agostinho Amélia de Freitas, Juiz das
Fazendas Fazenda de Balneario, autor
pivendo no Escrivão da sua cargo, ahí
presente os avaliadores Peceliudo da
Silva el Bento e Libano Gonçalves
Guimaraes para o fim de prestarem a
respetivo juramento do cargo para o
qual foram nomeadas; ahí pelo Dau.
tor Juiz desse fai depurado juramento
aos Santos Evangelhos num horo
delle em que pregeram suas maiores
virtus e prometerão plenamente cum.
prir com os seus encargos de avali.
adores do presente ofício, avaliando
as hinc descriptas e a toda a sua exis.
tencia, sem dolo nem malicia. E
sindo assim por elle acito, laevia a
presente traço que com a Dau. Juiz
assignarão os juramentos. E isto
Guanabola "P. D. G."



escrivão escrivai.

Profundo da Silva Monteiro
Leônidas G. Guimaraes

Certifico que intimei aos avaliadores
devidos da Silva e Leônidas
Silvano Gonçalves Guimaraes para
procederem a avaliação das hincas da
presente inventário e vieram perante
meu juiz darão suas laudas; assim
como intimei ao Inventariante Elva-
nuel Ribeiro de Paiva e seu filho Ro-
mão Barreto dos Santos para assisti-
rem no dia do arauá. O que tive
scritto pincionado e dito pí.

Em.º 28 de setembro de 1877.

O Escrivão,
Guimaraes

Título de Avaliação

Ano do Nascimento do Nascido Luhor
Jesus Christo de mil setecentos setenta
e seis dias ante o meu dia de nasc.
Setembro do dito anno, em meu carto-
rio n'ista Cidade do Braga, onde po-
rando vindos os avaliadores Profundo
da Silva e Leônidas e Silvano Gonçal-
ves Guimaraes, e presentes à inventari-
ante Emanuel Ribeiro de Paiva e seu
filho Romão Barreto dos Santos; ahí em
mucha premura foi pelos avaliadores
avaliado o espólio do presente inven-
tário e dividiu suas laudas avali-



avaliando do seguinte modo, por termo
nisto de examinando os mesmos bens.
Piram e examinaram tres partes de
terras lavoradas no lugar - Encosta -
que contidas as escripturas das actas,
que avaliam por cante e quarenta mil
reis, que a margem são. 14.000

Piram e examinaram uma parte de
terrmas do Campo de Matto no elbo
Grande, conforme a escriptura, que ava-
liam um vinte mil reis, que são. 20.000

Piram e examinaram cinco bestas
arradas, a cinquenta mil reis cada
uma, avaliam um dousetas de cinquenta
mil reis, que a margem são. 250.000

Piram uma gôa que avaliam um
trinta mil reis, que são farto. 30.000

Piram um cavalo torcille que avali-
am um quarenta mil reis, que são. 40.000

Piram tres vacas e uma ovelha, que ava-
liam a trinta mil reis cada uma, ou-
vinta mil reis que a margem são. 90.000

Piram doce bois carregos, outros, que
avaliam um quarenta mil reis. 40.000

Piram quatro temiras salvos - animo,
que avaliam por vinte mil reis. 20.000

Piram e examinaram uma besta arra-
da um pôrto do sulino, que avaliam
por cinquenta mil reis, que são farto. 50.000

Piram tris uerilhas de madeira e pôrto
do sulino, que avaliam por quinze mil reis. 15.000

Assim tambem avaliaram cinco
utes e uadumadas pelo Gouventari. 595.000

8954000

47000 ante um quarenta e sete mil réis.
E por este modo declararam que a 17421000 da mais havia de avaliar, e que fizerao
não era pelo seu malícia, mas fai-
ma do juramento prestado e por isso
assim tinhao por empenhado com suas
meengas. Achando-se também pre-
sentes voluntariamente huidos, a ainda
declaradas, e tudo sido por elles presente
a avaliação, da qual hui de pleno co-
nhecimento, foi assim por elle um de-
clarado que concordavam com a pre-
sent avaliação e a ella não punhao
a menor discordancia. Do que para
causar laors e presentes auto que as-
signas os avaliadores e arrega do in-
ventariante, por não saber escrutar as-
signa Joao Tobias Pinto Rebello, o
arrego da huidos assinou Nivaldo
Teixeira Braga. Em ~~Panamela~~ Panamela.
escritas venho.

Theolino factitio Monteiro
Librador G^r Cunha
Joao Tobias Pinto Rebello.
Nivaldo Teixeira Braga.

em Vista

Estas vinte e quatos dias do mês de
Setembro de mil oito centos e trinta e se-
te faze estes autos com vista aode-
nhor Factitio Monteiro, Procurador Gén-
eral da Procuraria Provincial para
dizer sobre a avaliação. Eme

Eudamase Jan. P. Ribeiro, seuio ás escrivis.
verso P. a.

Nada ha que appor, una vez que concordo
 com a analisação feita.

Curitiba, 24 de Setembro de 1877.

O Procurador Fiscal

Facito Gomide.

- Gata -

Nas vinte e oito diaz da maiz de Setembro
 de mil oitocentos setenta e seis foram-me
 entregues estes autos pelo Procurador da
 Fiscal Provincial. Eudamase Jan. P. Ribeiro
 seuio ás escrivis.



- Gentala -

Los días días do myz de ell año
de mil setenta sevnta e nove e
en un entero vista heada de
de leon yha, pinto a estos autos a
petición del despacho que mi padre
se ut. Da que para cantar fijate
tanto. Eustambor en 1773, es-
cribió escriví.



20

M^o S^r d^os Juiz dos Feitos da Fazenda

Caro reger deixando recibo
est 2 de Março de 1879.

A. Henr^o

Por Manuel Ribeiro de Ramos, dite d'In-
trioto, que para documentos precisa que
V.S. mande que a escrivão d'iste Juiz de-
senvolhe os autos do inventário à que
se procedeu por falecimento de sua
mulher Barbara Maria Adamas ex-
erícturas de compra de terrenos situados
no Bairro, quartéis do Capivary e
Morro-Grande, feita pelo sup^o de Bento
Jori da Par e sua mulher, de Manuel
da Par e sua mulher, de Domingos da
Par e sua mulher e de Joao Victor dos
Santos Correa e sua mulher, todos com
o conhecimento da respectiva fira,
ficando esta juntada aos respectivos au-
tos do inventário.

C. Roll

Curitiba

2 de Março de 1879



Argo leys
Joao Baptista Brandao de Oliveira



Termo de desentranhamento.

Os dias dous do mês de outubro de
mil e setenta e sete, na
mudança empresada Emmanuel
Ribeiro de Paiva, inventariante da
prante espólio da sua finta mulher,
d'indivisível, empregos e despesas
mencionada, que se vê respeitosa re-
cunhada de mim sob a propriedade, desem-
branhei das presentes autos, que assinado
e emenda de terras feita no mesmo
pelas pessoas causantes da sua justiça
e suas multas; hui assim tais co-
rreiaimentos do pagamento do imposto
de transmissão, as quais documentadas
no utrago, ficando assim suspendido
guarda; e para sua carga lauado
prante termo de desentranhamento esse-
cibido, e para não saher de mim serem em-
pilho no Capítulo Autonomista São
Gonçalo este a sua rogo assignado,
esmigo Escrivão Guanabara, que
este passo.

Antônio Eunes Bandeira
Guanabara